Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.716 Data 28.04.2008

Projeto de Lei nº 10/2008

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Revoga a Lei 2.225, de 11 de dezembro de 2007, que autoriza o Município a receber, em doação, uma área urbana destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 28 / 4 / 2008

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 15/2008

Observações:

Lei Nº 2.236 de 29 / 04 / 2008

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, ___/___/___

Presidente da Câmara

Pompéia, 25 de abril de 2008.

Ofício 151/GP/08 PL. 10/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que REVOGA A LEI 2.225, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA URBANA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ, LIGANDO O BAIRRO FLÂNDRIA AO PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Infelizmente o desejo da Família Fantin não se concretizou diante de óbices legais apontados pelo Cartório de Registro de Imóveis na legislação de parcelamento do solo, e, para que o setor de obras possa elaborar o projeto da abertura e urbanização do prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, a Administração Municipal providenciou a formalização do processo de desapropriação declarando aquela área de utilidade pública de conformidade com o decreto 3.799, de 14 de abril de 2008, devendo, portanto, ser revogada a lei 2.225/07 por conta da impossibilidade de ser viabilizada a incorporação da referida área ao patrimônio público mediante doação.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
NILSON FERNANDES DA SILVA
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
25 ABR 2008
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2008

REVOGA A LEI 2.225, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA URBANA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ, LIGANDO O BAIRRO FLÂNDRIA AO PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica revogada a lei 2.225, de 11 de dezembro de 2007, que autoriza o Município a receber, em doação, uma área urbana destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de abril de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 10/2008
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Revoga a Lei 2.225, de 11 de dezembro de 2007, que autoriza o Município a receber, em doação, uma área urbana destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade revogar a Lei nº 2.225, de 11 de dezembro de 2007 que autoriza o município a receber, em doação, uma área urbana destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

Segundo a Justificativa do Chefe do Executivo, a revogação da lei se faz necessária em virtude de apontamento do Cartório de Registro de Imóveis no que se refere à legislação de parcelamento do solo, tendo o município dado início ao processo de desapropriação, declarando aquela área de utilidade pública de conformidade com o decreto 3.799, de 14 de abril de 2008.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2008.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças